



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 253857/18

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

INSTRUÇÃO Nº: 1627/2018 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL. Prestação de Contas do exercício de 2017. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Há Restrição	
AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AValiação DA APLICAÇÃO EM Ações DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	Há Restrição	
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	Há Restrição	
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2017, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 138/2018 e 140/2018, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	01/01/2017	31/12/2020	
Contador	AMAD ALLI FILHO	205.280.359-91	01/01/2017	31/12/2020	
Controle Interno	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	597.078.609-87	01/01/2017	31/12/2020	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 2691/2013 de 20/12/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 2882/2016 de 23/6 /2016.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2883/2016, de 19/9/2016.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	2883/2016
b) Créditos Especiais	2919/2017
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	10.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	20.209.842,88
TOTAL	20.219.842,88

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	16.874.808,16
Excesso de Arrecadação	2.110.150,66
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	1.234.884,06
TOTAL	20.219.842,88



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	46.069.660,00	46.663.569,66	50.044.900,15	3.381.330,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.758.300,00	6.758.300,00	7.269.967,02	511.667,02
Impostos	5.476.500,00	5.476.500,00	6.164.165,68	687.665,68
Taxas	1.452.400,00	1.452.400,00	1.254.732,78	- 197.667,22
Contribuição de Melhoria	62.000,00	62.000,00	0,00	- 62.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 232.600,00	- 232.600,00	- 148.931,44	83.668,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.044.800,00	2.044.800,00	2.304.731,23	259.931,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.050.000,00	2.050.000,00	2.305.386,07	255.386,07
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 5.200,00	- 5.200,00	- 654,84	4.545,16
RECEITA PATRIMONIAL	75.900,00	76.809,66	729.044,12	652.234,46
Receitas Imobiliárias	75.900,00	75.900,00	29.389,04	- 46.510,96
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	909,66	701.558,66	700.649,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	- 1.903,58	- 1.903,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	16.000,00	16.000,00	0,00	- 16.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	8.000,00	8.000,00	0,00	- 8.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	8.000,00	8.000,00	0,00	- 8.000,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	301.800,00	301.800,00	277.488,69	- 24.311,31
Receita Bruta de Serviços	305.300,00	305.300,00	277.488,69	- 27.811,31
(-) Deduções da Receita de Serviços	- 3.500,00	- 3.500,00	0,00	3.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.181.160,00	35.774.160,00	38.215.954,39	2.441.794,39
Transferências Intergovernamentais	34.713.160,00	35.306.160,00	37.880.060,24	2.573.900,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Convênios	468.000,00	468.000,00	335.894,15	- 132.105,85
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.689.700,00	1.689.700,00	1.247.714,70	- 441.985,30
Multas e Juros de Mora	579.200,00	579.200,00	426.622,47	- 152.577,53
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	62.322,52	57.322,52
Receita da Dívida Ativa	1.023.000,00	1.023.000,00	983.287,58	- 39.712,42
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	141.500,00	141.500,00	159.393,27	17.893,27
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 59.000,00	- 59.000,00	- 383.911,14	- 324.911,14
RECEITAS DE CAPITAL	10.054.600,00	10.265.966,00	4.769.805,64	- 5.496.160,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	174.750,00	64.750,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	174.750,00	124.750,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	- 60.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.944.600,00	10.155.966,00	4.595.055,64	- 5.560.910,36
Transferências Intergovernamentais	310.000,00	310.000,00	1.194.100,00	884.100,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.634.600,00	9.845.966,00	3.400.955,64	- 6.445.010,36
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	56.124.260,00	56.929.535,66	54.814.705,79	- 2.114.829,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	56.124.260,00	56.929.535,66	54.814.705,79	- 2.114.829,87
DÉFICIT (IV)	0,00	5.634.759,06	0,00	- 5.634.759,06
TOTAL (V) = (III + IV)	56.124.260,00	62.564.294,72	54.814.705,79	- 7.749.588,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.234.884,06	1.234.884,06	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.234.884,06	1.234.884,06	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.783.010,00	48.705.196,72	44.133.121,00	44.085.710,89	43.546.357,23	4.572.075,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.695.390,00	26.780.390,00	25.624.013,43	25.623.278,43	25.383.318,50	1.156.376,57



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	344.000,00	354.000,00	176.700,80	176.700,80	176.700,80	177.299,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.743.620,00	21.570.806,72	18.332.406,77	18.285.731,66	17.986.337,93	3.238.399,95
DESPESAS DE CAPITAL	15.316.250,00	13.809.098,00	8.527.719,95	5.027.330,57	4.979.204,57	5.281.378,05
INVESTIMENTOS	13.745.250,00	11.528.098,00	6.653.173,94	3.152.784,56	3.104.658,56	4.874.924,06
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.471.000,00	2.271.000,00	1.874.546,01	1.874.546,01	1.874.546,01	396.453,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	54.599.260,00	62.564.294,72	52.660.840,95	49.113.041,46	48.525.561,80	9.903.453,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	54.599.260,00	62.564.294,72	52.660.840,95	49.113.041,46	48.525.561,80	9.903.453,77
SUPERAVIT (IX)	1.525.000,00	0,00	2.153.864,84	5.701.664,33	6.289.143,99	- 2.153.864,84
TOTAL (X) = (VII + IX)	56.124.260,00	62.564.294,72	54.814.705,79	54.814.705,79	54.814.705,79	7.749.588,93

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Data e Hora da emissão: 05/07/2018 11:41

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	33.537.216,04	99,72	35.679.658,98	98,11	41.261.818,12	100,00	44.438.345,54	99,61
2 - Receitas de Capital	94.530,00	0,28	685.630,00	1,89	0,00	0,00	174.750,00	0,39
3 - Soma da Receita (1+2)	33.631.746,04	100,00	36.365.288,98	100,00	41.261.818,12	100,00	44.613.095,54	100,00
4 - Despesas Correntes	30.707.413,08	91,30	34.887.200,87	95,94	37.825.182,17	91,67	38.867.388,47	87,12
5 - Despesas de Capital	3.610.000,86	10,73	1.271.610,60	3,50	2.539.952,95	6,16	2.114.655,44	4,74
6 - Soma da Despesa (4+5)	34.317.413,94	102,04	36.158.811,47	99,43	40.365.135,12	97,83	40.982.043,91	91,86
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-685.667,90	-2,04	206.477,51	0,57	896.683,00	2,17	3.631.051,63	8,14
8 - Interferências Financeiras	-943.569,85	-2,81	-996.105,26	-2,74	-1.052.706,23	-2,55	-977.888,32	-2,19
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-1.629.237,75	-4,84	-789.627,75	-2,17	-156.023,23	-0,38	2.653.163,31	5,95



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	715.290,23	1,73	2.874.752,33	6,44
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-1.629.237,75	-4,84	-789.627,75	-2,17	559.267,00	1,36	5.527.915,64	12,39
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.176.943,72	3,50	-452.294,03	-1,24	-1.241.921,78	-3,01	-682.654,78	-1,53
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	19.244,73	0,05	19.244,73	0,05	19.244,73	0,04
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-452.294,03	-1,34	-1.261.166,51	-3,47	-701.899,51	-1,70	4.826.016,13	10,82

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2017 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2016) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2016) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2017, conforme definido na Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	38.762.449,41	90,15	39.877.555,67	87,83	46.389.326,99	97,33	50.044.900,15	91,30
2 - Receitas de Capital	4.234.612,49	9,85	5.523.385,36	12,17	1.272.756,42	2,67	4.769.805,64	8,70
3 - Soma da Receita (1+2)	42.997.061,90	100,00	45.400.941,03	100,00	47.662.083,41	100,00	54.814.705,79	100,00
4 - Despesas Correntes	35.179.899,77	81,82	38.413.946,22	84,61	41.820.287,81	87,74	44.133.121,00	80,51
5 - Despesas de Capital	11.915.946,66	27,71	4.047.672,68	8,92	5.893.607,37	12,37	8.527.719,95	15,56
6 - Soma da Despesa (4+5)	47.095.846,43	109,53	42.461.618,90	93,53	47.713.895,18	100,11	52.660.840,95	96,07
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-4.098.784,53	-9,53	2.939.322,13	6,47	-51.811,77	-0,11	2.153.864,84	3,93
8 - Interferências Financeiras	-943.569,85	-2,19	-996.105,26	-2,19	-1.052.706,23	-2,21	-977.888,32	-1,78
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-5.042.354,38	-11,73	1.943.216,87	4,28	-1.104.518,00	-2,32	1.175.976,52	2,15
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	715.290,23	1,50	2.874.752,33	5,24
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-5.042.354,38	-11,73	1.943.216,87	4,28	-389.227,77	-0,82	4.050.728,85	7,39
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	7.558.133,70	17,58	2.515.779,32	5,54	4.458.996,19	9,36	4.069.768,42	7,42
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	19.244,73	0,04	19.244,73	0,04	19.244,73	0,04
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	2.515.779,32	5,85	4.439.751,46	9,78	4.050.523,69	8,50	8.101.252,54	14,78

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-452.294,03
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.261.166,51
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-701.899,51
Resultado do Exercício de (2017)	4.826.016,13	0,00



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	2.515.779,32	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	4.439.751,46	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	4.050.523,69	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	8.101.252,54	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL BALANÇO FINANCEIRO 12/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	54.814.705,79	47.662.083,41	Despesa Orçamentária (VI)	52.660.840,95	47.713.895,18
Ordinária	40.288.050,72	39.140.580,82	Ordinária	31.526.569,66	31.526.555,81
Vinculada	14.526.655,07	8.521.502,59	Vinculada	21.134.271,29	16.187.339,37
Transferências do FUNDEB	7.352.633,12	5.416.043,91	Transferências do FUNDEB	7.211.062,54	6.599.884,77
Transferências Voluntárias	4.267.444,31	1.701.427,64	Transferências Voluntárias	6.629.682,87	3.941.785,02
Alienação de Bens	185.749,63	6.847,46	Alienação de Bens	0,00	60.591,71
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.934.165,94	4.698.837,65	Transferências de Programas	5.049.114,17	3.406.975,04
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	3.462.112,12	3.026.361,04	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 6.675.450,05	- 6.328.015,11	Outras Origens	2.244.411,71	2.178.102,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	476.277,68	4.293,77	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.454.166,00	1.057.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.033.223,86	8.062.954,07	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.144.251,37	5.974.527,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	587.479,66	3.532.834,04	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	632.750,92	1.114.065,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.547.799,49	9.471,66	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	276.021,07
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	4.897.944,71	4.520.648,37	Cisão, Fusão, Extin.	4.511.500,45	4.584.440,26
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.635.219,66	6.651.310,60	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.700.168,67	7.635.219,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.615.974,93	6.632.065,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.680.923,94	7.615.974,93
Realizável	19.244,73	19.244,73	Realizável	19.244,73	19.244,73
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	71.959.426,99	62.380.641,85	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	71.959.426,99	62.380.641,85

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Data e Hora da emissão: 05/07/2018 11:42

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	73.855,17
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	16.756.281,72
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	1.189.531,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	9.751.058,80
17220102	Cota Parte do I P V A	2.766.632,39
17210105	Cota Parte do I T R	78.187,90
17220104	Fundo de Exportação	131.901,72
111	Impostos	5.770.013,64
1911, 1913	Multas e Juros	320.609,87
1931	Dívida Ativa Tributária	650.971,98
112	Taxas	1.140.909,50
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-400.865,95
	TOTAL COM RENUNCIAS	38.229.088,27
	População (IBGE de 2016)	21.203,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2017	2.676.036,18
	Despesa Prevista da Câmara em 2017	1.525.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2017	977.888,32

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	17.330.438,92	17.330.437,88	1,04
Cota Parte ICMS	11.607.904,34	11.607.904,34	0,00
Cota Parte IPVA	2.856.847,83	2.856.883,51	-35,68
Transferencia FUNDEB	6.120.438,14	6.120.438,14	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL BALANÇO PATRIMONIAL 12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	31.236.067,90	24.796.196,31	PASSIVO CIRCULANTE	1.073.875,25	3.556.493,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.680.923,94	7.615.974,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	272.952,27	3.339.696,88
Créditos a Curto Prazo	16.049.320,85	15.521.511,21			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Créditos Tributários a Receber	5.120.741,10	4.602.965,71	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Clientes	21.598,44	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	401.201,09	216.282,70
Crédito de Transferências a Receber	9.937,75	9.937,75	Obrigações Fiscais	513,83	513,83
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.165.817,12	10.165.817,12	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	731.226,44	742.790,63	Demais Obrigações a Curto Prazo	399.208,06	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.301.154,61	10.511.049,34
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.425.313,83	1.583.647,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	8.531.497,36	9.497.612,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	18.049,96	76.230,08
Estoques	15.071,96	9.625,81	Fornecedores a Longo Prazo	259.403,23	438.837,07
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	228.950,22	235.116,18
VPD Pagas Antecipadamente	65.437,32	65.437,32	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	102.621.505,47	98.908.203,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	263.253,84	263.253,84
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	2.834.052,85	2.098.784,94	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	2.815.124,49	2.079.856,58	TOTAL DO PASSIVO	10.375.029,86	14.067.542,75
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	4,10	4,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	2.712.305,70	2.079.852,48	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	102.814,69	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	18.928,36	18.928,36	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	123.482.543,51	109.636.856,56
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	33.745.285,93	24.792.234,55
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	89.726.787,58	79.187.052,05
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	10.470,00	5.657.569,96
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.482.543,51	109.636.856,56
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	133.857.573,37	123.704.399,31
<u>Imobilizado</u>	99.787.452,62	96.809.418,06			
Bens Móveis	13.703.974,83	13.549.341,43			
Bens Imóveis	86.083.477,79	83.260.076,63			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	133.857.573,37	123.704.399,31			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

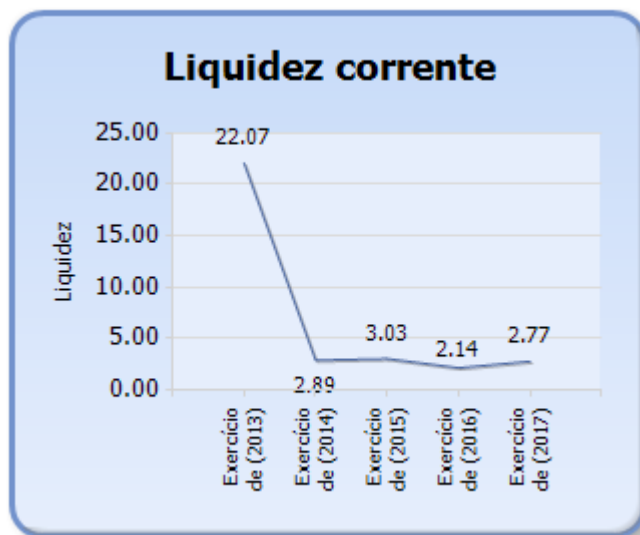
ATIVO FINANCEIRO	12.700.168,67	7.635.219,66	PASSIVO FINANCEIRO	4.579.671,40	3.565.451,24
ATIVO PERMANENTE	121.157.404,70	116.069.179,65	PASSIVO PERMANENTE	9.352.629,61	10.511.563,17
SALDO PATRIMONIAL				119.925.272,36	109.627.384,90

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	1.308,93	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	3.778.140,96	3.778.140,96
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	263.253,84	263.253,84
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	4.042.703,73	4.041.394,80

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 05/07/2018 11:42

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2013)	7.916.893,35	358.759,65	7.558.133,70	22,07
Exercício de (2014)	3.844.517,70	1.328.738,38	2.515.779,32	2,89
Exercício de (2015)	6.651.310,60	2.192.314,41	4.458.996,19	3,03
Exercício de (2016)	7.635.219,66	3.565.451,24	4.069.768,42	2,14
Exercício de (2017)	12.700.168,67	4.579.671,40	8.120.497,27	2,77





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59.257.772,17	48.959.607,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.279.710,03	8.535.332,12
Impostos	7.230.348,21	6.700.149,79
Taxas	2.049.361,82	1.835.182,79
Contribuições de Melhoria	0,00	- 0,46
Contribuições	2.458.566,41	2.292.580,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.458.566,41	2.292.580,07
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	326.572,59	252.147,80
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	326.572,59	252.147,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	790.027,78	842.355,90
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	88.469,12	37.851,14
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	701.558,66	804.504,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	43.292.287,71	36.845.136,16
Transferências Intragovernamentais	476.277,68	4.293,77
Transferências Intergovernamentais	42.811.010,03	36.840.842,39
Transferências das Instituições Privadas	5.000,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	2.874.752,33	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	2.874.752,33	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	235.855,32	192.055,87
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	230.327,68	174.911,48
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.527,64	17.144,39

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	45.412.085,22	43.268.579,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Pessoal e Encargos	25.658.376,61	24.217.378,61
Remuneração a Pessoal	21.211.424,76	20.228.224,72
Encargos Patronais	4.411.853,67	3.702.222,51
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	35.098,18	286.931,38
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	15.895.626,03	14.766.771,86
Uso de material de consumo	6.413.702,33	5.873.990,80
Serviços	9.481.923,70	8.892.781,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	892.313,25	1.656.140,10
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	892.313,25	1.656.140,10
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.136.181,05	1.538.111,49
Transferências Intragovernamentais	1.454.166,00	1.057.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	682.015,05	481.111,49
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	3.708,82	11.942,48
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.708,82	11.942,48
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	793.436,13	1.078.234,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.336,62	282,00
Contribuições	792.099,51	1.077.952,54
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	32.443,33	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	32.443,33	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	13.845.686,95	5.691.028,84

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.152.784,56	3.579.743,94
Desincorporação de Passivos	1.874.546,01	2.397.095,13
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	174.750,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 05/07/2018 11:42

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável;
- d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	31.236.067,90	31.236.067,90	0,00
Ativo não circulante	102.621.505,47	102.621.505,47	0,00
Total do ativo	133.857.573,37	133.857.573,37	0,00
Ativo financeiro	12.700.168,67	12.700.168,67	0,00
Ativo permanente	121.157.404,70	121.157.404,70	0,00
Saldo Patrimonial	119.925.272,36	119.925.786,19	-513,83
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	1.073.875,25	1.073.361,42	513,83
Passivo não circulante	9.301.154,61	9.301.154,61	0,00
Total do passivo	10.375.029,86	10.374.516,03	513,83
Total do patrimônio líquido	123.482.543,51	123.483.057,34	-513,83
Total do passivo e patrimônio líquido	133.857.573,37	133.857.573,37	0,00
Passivo financeiro	4.579.671,40	4.579.671,40	0,00
Passivo permanente	9.352.629,61	9.352.115,78	513,83
Saldo dos atos potenciais passivos	4.042.703,73	4.042.703,73	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	8.120.497,27	8.120.497,27	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	24.796.196,31	24.796.196,31	0,00
Ativo não circulante	98.908.203,00	98.908.203,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Total do ativo	123.704.399,31	123.704.399,31	0,00
Ativo financeiro	7.635.219,66	7.635.219,66	0,00
Ativo permanente	116.069.179,65	116.069.179,65	0,00
Saldo Patrimonial	109.627.384,90	109.627.384,90	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	3.556.493,41	3.556.493,41	0,00
Passivo não circulante	10.511.049,34	10.511.049,34	0,00
Total do passivo	14.067.542,75	14.067.542,75	0,00
Total do patrimônio líquido	109.636.856,56	109.636.856,56	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	123.704.399,31	123.704.399,31	0,00
Passivo financeiro	3.565.451,24	3.565.451,24	0,00
Passivo permanente	10.511.563,17	10.511.563,17	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	4.041.394,80	4.041.394,80	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	4.069.768,42	4.069.768,42	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2017

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 95% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 95% da Despesa com Pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2015	40.891.409,31	18.781.086,47	45,93	Normal
12/2015	39.880.587,17	20.854.414,36	52,29	Alerta 95
6/2016	42.104.358,86	22.561.302,09	53,58	Alerta 95
12/2016	46.389.417,58	24.868.162,96	53,61	Alerta 95
6/2017	49.084.333,65	26.023.931,39	53,02	Alerta 95
12/2017	49.301.777,20	26.057.654,49	52,85	Alerta 95

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2016	42.104.358,86	0,00	0,00	Normal
12/2016	46.389.417,58	5.701.110,82	12,29	Normal
06/2017	49.084.333,65	0,00	0,00	Normal
12/2017	50.051.777,20	0,00	0,00	Normal

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do primeiro bimestre do exercício de 2017 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme documentos anexados à peça nº 10 o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2017 foi publicado em 31/03/2017, no entanto o prazo para publicação era 30/03/2017

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do sexto bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme documentos anexados à peça nº 10 o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2016 foi publicado em 23/02/2017, no entanto o prazo para publicação era 30/01/2017.

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RGF ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme documentos anexados à peça nº 11 o Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2016 foi publicado em 23/02/2017, no entanto o prazo para publicação era 30/01/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2017 A 12/2017

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.355.200,00	6.355.200,00	6.703.730,06	105,48%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.120.000,00	3.120.000,00	2.634.744,51	84,45%
1.1.1- IPTU	2.059.000,00	2.059.000,00	1.982.665,62	96,29%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.061.000,00	1.061.000,00	652.078,89	61,46%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	960.200,00	960.200,00	815.190,77	84,90%
1.2.1- ITBI	956.500,00	956.500,00	815.190,77	85,23%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.788.500,00	1.788.500,00	2.498.417,74	139,69%
1.3.1- ISS	1.763.500,00	1.763.500,00	2.467.159,96	139,90%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	31.257,78	125,03%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	486.500,00	486.500,00	755.377,04	155,27%
1.4.1- IRRF	486.500,00	486.500,00	755.377,04	155,27%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.916.200,00	30.330.200,00	32.135.902,39	105,95%
2.1- Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.329.000,00	17.330.437,88	106,13%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	15.100.000,00	15.894.781,70	105,26%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.000.000,00	1.229.000,00	1.435.656,18	116,81%
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	11.607.904,34	105,53%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	104.900,00	104.900,00	78.816,48	75,13%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	149.300,00	149.300,00	178.045,19	119,25%
2.5- Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	83.814,99	135,19%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.685.000,00	2.856.883,51	106,40%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.271.400,00	36.685.400,00	38.839.632,45	105,87%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	16.509,14	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	832.000,00	832.000,00	823.232,97	98,95%
5.1- Transferências do Salário-Educação	465.000,00	465.000,00	542.946,69	116,76%
5.2- Outras Transferências do FNDE	367.000,00	367.000,00	267.186,79	72,80%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	13.099,49	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.600,00	348.600,00	188.971,66	54,21%
6.1- Transferências de Convênios	348.600,00	348.600,00	183.991,30	52,78%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.980,36	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.180.600,00	1.180.600,00	1.028.713,77	87,13%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.583.240,00	5.583.240,00	6.140.049,05	109,97%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.820.000,00	2.820.000,00	3.178.956,03	112,73%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	2.321.580,66	105,53%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.980,00	20.980,00	15.763,20	75,13%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.860,00	29.860,00	35.609,10	119,25%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.400,00	12.400,00	16.762,88	135,18%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	571.377,18	114,28%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	6.128.094,31	111,42%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	6.120.438,14	111,28%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.656,17	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 83.240,00	- 83.240,00	- 19.610,91	23,56%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	83.240,00	83.240,00	19.610,91	23,56%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.300.000,00	5.691.500,00	5.685.392,09	99,89%	5.685.392,09	99,89%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.300.000,00	5.691.500,00	5.685.392,09	99,89%	5.685.392,09	99,89%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.200.000,00	1.529.000,00	1.525.670,45	99,78%	1.525.670,45	99,78%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.200.000,00	1.529.000,00	1.525.670,45	99,78%	1.525.670,45	99,78%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.500.000,00	7.220.500,00	7.211.062,54	99,87%	7.211.062,54	99,87%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.211.062,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 17,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumário Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.021.500,00	985.500,00	775.593,90	78,70%	775.593,90	78,70%	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.021.500,00	985.500,00	775.593,90	78,70%	775.593,90	78,70%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.022.110,00	12.533.110,00	11.628.271,91	92,78%	11.628.271,91	92,78%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	7.220.500,00	7.211.062,54	99,87%	7.211.062,54	99,87%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.522.110,00	5.312.610,00	4.922.425,13	92,66%	4.922.425,13	92,66%	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 505.215,76	0,00%	- 505.215,76	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

25- ENSINO SUPERIOR	320.000,00	252.000,00	227.767,93	90,38%	227.767,93	90,38%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	80.000,00	59.000,00	49.393,44	83,72%	49.393,44	83,72%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.443.610,00	13.829.610,00	12.681.027,18	91,69%	12.681.027,18	91,69%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 19.610,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	7.656,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.757,19
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	1.187.108,46
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.209.910,91
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	11.193.954,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,82

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumário Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	465.000,00	465.000,00	315.151,07	67,77%	315.151,07	67,77%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	715.600,00	749.724,00	467.155,90	62,31%	467.155,90	62,31%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.180.600,00	1.214.724,00	782.306,97	64,40%	782.306,97	64,40%	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.624.210,00	15.044.334,00	13.463.334,15	89,49%	13.463.334,15	89,49%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.684,13	1.187.108,46

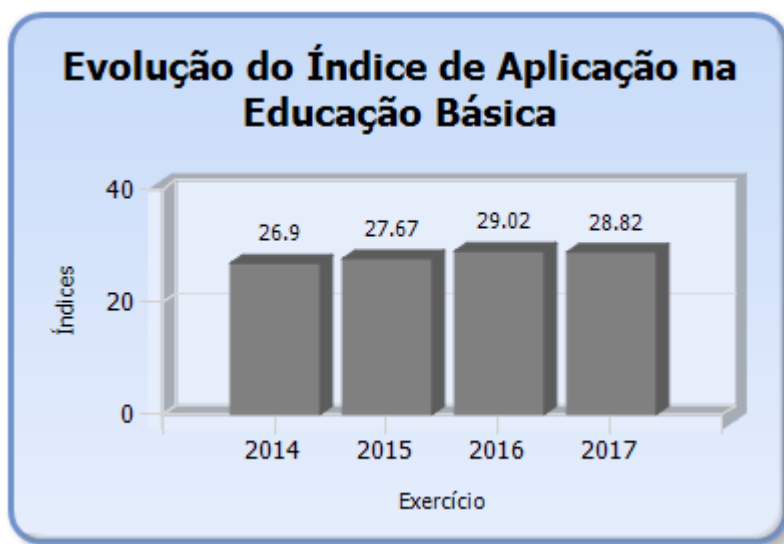


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	51.652,15	107.007,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.344.976,95	542.946,69
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.325.933,93	315.151,07
48.1 - Orçamento do Exercício	7.143.140,09	315.151,07
48.2 - Restos a Pagar	182.793,84	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.656,17	10.527,41
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.351,34	345.330,24
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Condição Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.351,34	345.330,24

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 05/07/2018 11:42



5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

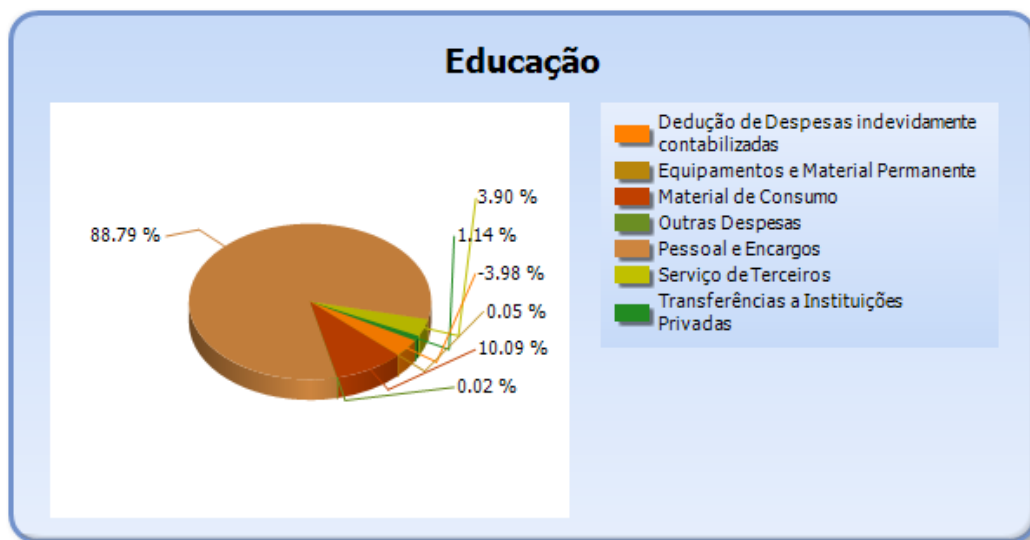
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	13.179.382,94
Pessoal e Encargos	11.259.369,38
Material de Consumo	1.279.006,95
Serviço de Terceiros	494.491,21
Transferências	144.000,00
Transferências a Instituições Privadas	144.000,00
Outras Despesas	2.515,40
DE CAPITAL	6.860,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Equipamentos e Material Permanente	6.860,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-505.215,76
TOTAL	12.681.027,18



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2010	Manutenção do Departamento de Educação	57.000,00	19.097,56	37.902,44
1008	Construir e/ou Ampliar Unidades Escolares	10.000,00	0,00	10.000,00
1026	Construção e/ou Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	10.000,00	0,00	10.000,00
2011	Manutenção das Escolas Municipais com Recursos do FUNDEB	7.220.500,00	7.211.062,54	9.437,46
2012	Manutenção das Escolas Municipais com Recursos do MDE	4.096.060,00	3.838.604,04	257.455,96
2013	Manutenção do Transporte Escolar	662.550,00	591.073,63	71.476,37
1033	Construir e/ou Ampliar Unidades Escolares Infantis	10.000,00	0,00	10.000,00
2014	Manutenção da Educação Infantil	985.500,00	775.593,90	209.906,10
2015	Aquisição de Genêros Alimentícios para a Merenda Escolar	481.000,00	473.649,90	7.350,10
2081	Manutenção das ações do Ensino Superior	252.000,00	227.767,93	24.232,07
2080	Manutenção do Ensino Profissional	59.000,00	49.393,44	9.606,56
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-505.215,76	505.215,76
	TOTAL	13.843.610,00	12.681.027,18	1.162.582,82



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.128.094,31
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.685.392,09
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	5.685.392,09
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	92,78

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 12/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.355.200,00	6.355.200,00	6.703.730,06	105,48%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.059.000,00	2.059.000,00	1.982.665,62	96,29%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	956.500,00	956.500,00	815.190,77	85,23%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.763.500,00	1.763.500,00	2.467.159,96	139,90%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	486.500,00	486.500,00	755.377,04	155,27%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.700,00	20.700,00	27.054,83	130,70%
Dívida Ativa dos Impostos	697.000,00	697.000,00	389.436,57	55,87%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	372.000,00	372.000,00	266.845,27	71,73%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.916.200,00	29.101.200,00	30.700.246,21	105,49%
Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	15.894.781,70	105,26%
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	83.814,99	135,19%
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.685.000,00	2.856.883,51	106,40%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	11.607.904,34	105,53%
Cota-Parte IPI-Exportação	149.300,00	149.300,00	178.045,19	119,25%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	104.900,00	104.900,00	78.816,48	75,13%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	104.900,00	104.900,00	78.816,48	75,13%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.271.400,00	35.456.400,00	37.403.976,27	105,49%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.521.000,00	3.663.000,00	5.077.312,09	138,61%
Provenientes da União	3.121.000,00	3.263.000,00	4.200.500,53	128,73%
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	876.811,56	219,20%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	833.000,00	1.013.666,00	116.579,28	11,50%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	277,34	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.354.000,00	4.676.666,00	5.194.168,71	111,07%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.077.710,00	13.590.484,79	12.846.216,46	94,52%	12.843.759,46	94,51%	2.457,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.178.710,00	7.261.710,00	7.020.464,58	96,68%	7.020.464,58	96,68%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.899.000,00	6.328.774,79	5.825.751,88	92,05%	5.823.294,88	92,01%	2.457,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.429.000,00	1.275.366,00	448.729,49	35,18%	215.929,51	16,93%	232.799,98
Investimentos	1.429.000,00	1.275.366,00	448.729,49	35,18%	215.929,51	16,93%	232.799,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.506.710,00	14.865.850,79	13.294.945,95	89,43%	13.059.688,97	87,85%	235.256,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.216.000,00	5.873.140,79	4.520.678,35	34,00%	4.285.421,37	32,81%	235.256,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.196.000,00	5.853.140,79	4.520.678,35	34,00%	4.285.421,37	32,81%	235.256,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	32.228,21	0,24%	32.228,21	0,25%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	583.801,63	4,39%	583.801,63	4,47%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	5.136.708,19	38,64%	4.901.451,21	37,53%	235.256,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	8.158.237,76	61,36%	8.158.237,76	62,47%	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

21,81

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]

2.547.641,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	146.167,98	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	583.801,63	- 583.801,63



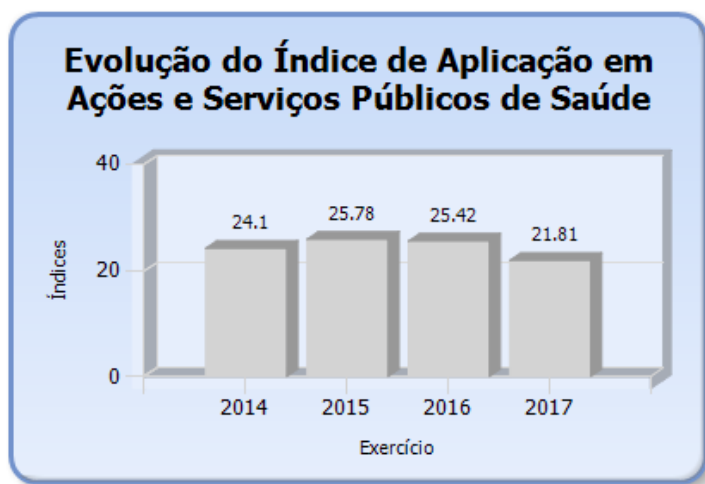
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.177.710,00	13.592.350,79	12.673.216,36	95,32%	12.440.416,38	93,24%	232.799,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	952.000,00	815.500,00	349.542,96	2,63%	349.542,96	42,86%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,00	67.000,00	4.368,00	0,03%	4.368,00	6,52%	0,00
Vigilância Sanitária	233.000,00	233.000,00	134.468,42	1,01%	132.011,42	57,71%	2.457,00
Vigilância Epidemiológica	77.000,00	158.000,00	133.350,21	1,00%	133.350,21	84,40%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	9.506.710,00	14.865.850,79	13.294.945,95	100,00%	13.059.688,97	89,43%	235.256,98

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 05/07/2018 11:42



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

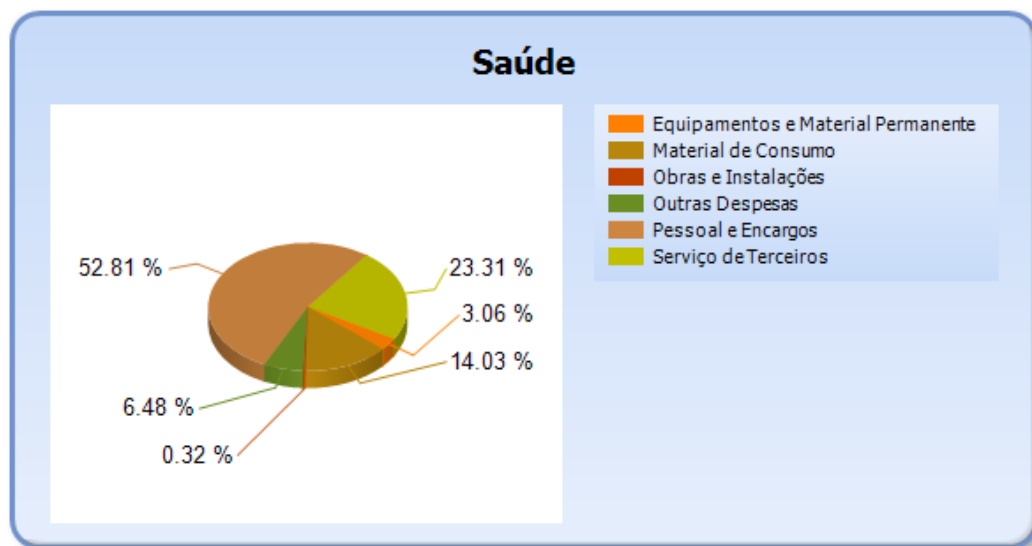
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	12.846.216,46
Pessoal e Encargos	7.020.464,58
Material de Consumo	1.864.718,19
Serviço de Terceiros	3.099.088,07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Outras Despesas	861.945,62
DE CAPITAL	448.729,49
Equipamentos e Material Permanente	406.483,38
Obras e Instalações	42.246,11
TOTAL	13.294.945,95



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1022	AQUISIÇÃO TERRENOS - UBS	10.000,00	0,00	10.000,00
2017	Manutenção das UBS - Unidades Basicas de Saúde	9.576.184,79	9.147.415,94	428.768,85
2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	1.421.500,00	1.409.510,62	11.989,38
2062	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	521.000,00	460.055,60	60.944,40
2063	Manutenção do Programa Saúde Bucal	55.500,00	15.542,51	39.957,49
2065	Manutenção do PAB-FIXO	974.000,00	891.480,73	82.519,27
2067	Manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS	107.500,00	77.087,64	30.412,36
2069	Manutenção do APSUS - Incentivo Estadual	235.666,00	179.517,41	56.148,59
2083	Manutenção do Programa de Gestão do SUS	65.000,00	5.838,62	59.161,38
2086	Manutenção do NASF, Saúde na Escola - Atenção Básica	421.000,00	302.913,83	118.086,17
2090	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	205.000,00	183.853,46	21.146,54
1046	Construção de UBS e UPA	481.000,00	42.246,11	438.753,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2076	Manutenção do SAMU - Ações Hospitalar e Ambulatorial	334.500,00	307.296,85	27.203,15
2084	Assistência Farmacêutica/ Suporte Profilático	67.000,00	4.368,00	62.632,00
2064	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	65.000,00	50.096,47	14.903,53
2087	Manutenção do Vigia - SUS - Incentivo Estadual	168.000,00	84.371,95	83.628,05
2066	Manutenção a Epidemiologia e Ambiental em Saúde - TFVS/FNS	158.000,00	133.350,21	24.649,79
	TOTAL	14.865.850,79	13.294.945,95	1.570.904,84

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL	NÃO

8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	1.601.628,31
Receita da Contribuição Patronal no exercício	2.846.815,00
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	728.773,26
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	1.017.645,79
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	163.945,51
Receita Patrimonial	3.187.069,58
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Outras Receitas do RPPS no exercício	6.877,05
Total das Receitas	9.552.754,50
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	9.552.754,50
Despesa com Aposentadorias e Reformas	2.764.178,07
Despesa com Pensões	655.712,90
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	172.496,24
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.592.387,21

8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	26.317.191,11
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	88.480.044,83
c) Plano de Amortização	0,00
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	88.480.044,83
e) Valor do Aporte	793.416,00
f) Percentual Contribuição Patronal	13,00%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,00%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Restrição: Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.

Fonte de Critério: Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Não foi juntado ao processo de prestação de contas o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Fazenda, comprovando a situação do Município no que se refere à previdência dos servidores públicos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, pelo sistema de previdência social do Município, atestando que estão sendo seguidas as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 140/2018.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) anexação da respectiva CRP com validade atualizada, no mínimo, à data de entrega da prestação de contas;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme documentos anexados à peça nº 8, o município não possuía CRP válido na data da prestação de contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Restrição: Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87,I, "b" e art. 87,IV,"g"

Não foi encaminhada no processo de prestação de contas a Lei que estabelece a forma de amortização, perante o RPPS, do déficit demonstrado no cálculo atuarial

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, cujos valores sejam preestabelecidos e somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em Lei do ente federativo.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 140/2018.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) cópia digitalizada da Lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial, com a respectiva publicação;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Foi anexada, à peça nº 9, a Lei nº 2582/2015, que contém o valor do aporte para 2017 em conformidade com o valor apurado no laudo do exercício. Entretanto, conforme documentos encaminhados à peça nº 8, o projeto de lei encaminhado para adequação do plano de amortização do déficit atuarial ao laudo de 2017, contendo previsão de aportes até o exercício de 2045, não foi aprovado pelo Poder Legislativo, situação que também impossibilitou a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Assim, devem ser apresentados esclarecimentos e documentos comprovando a razão da reprovação do projeto de lei, bem como indicando as providencias adotadas pelo Poder Executivo para regularização.

Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
- b) comprovantes dos pagamentos de aportes;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R\$)	b) Valor pago (R\$)	c) Diferença a menor (R\$) (a-b)
Aporte Atuarial	793.416,00	0,00	793.416,00

9 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	12/05/2017	10
Fevereiro	2017	31/05/2017	08/06/2017	8
Março	2017	31/05/2017	26/06/2017	26
Abril	2017	30/06/2017	06/07/2017	6
Maiο	2017	30/06/2017	18/07/2017	18
Junho	2017	31/07/2017	01/09/2017	32
Julho	2017	31/08/2017	22/09/2017	22
Agosto	2017	02/10/2017	07/11/2017	36
Setembro	2017	31/10/2017	30/11/2017	30
Outubro	2017	30/11/2017	26/12/2017	26
Novembro	2017	15/01/2018	23/03/2018	67
Dezembro	2017	28/02/2018	23/03/2018	23

9.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2018.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 138/2018, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	IRREGULAR	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	IRREGULAR	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	IRREGULAR	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	RESSALVA COM MULTA	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Análise de Editais e Contratos	CAGE

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
277891/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			
266303/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			
236300/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			
285054/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2017, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	01/01/2017	31/12/2017

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	BENEDITO JOSE PUPIO	190.837.779-87	01/01/2018	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 05 de julho de 2018.

Ato emitido por CELIA REGINA P. L. DA SILVA MARQUES - Analista de Controle - Matrícula nº 517461.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por GUILHERME VIEIRA - Coordenador - Matrícula nº 515728.